

PROJETO DE LEI Nº 409, DE 2022

Aprova o Plano Nacional do Desporto.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescentem-se os seguintes incisos ao art. 3º do Projeto de Lei nº 409, de 2022:

“Art.

3º.

XII – fomentar pesquisa voltada ao esporte, com incentivo ao desenvolvimento da ciência no esporte;

XIII – promover a superação da desigualdade do acesso ao esporte;

XIV – tratar o esporte como patrimônio brasileiro;

XV – criar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos – SNIIE, que contribua para o aprimoramento, a transparência e o controle social das políticas esportivas;

XVI – assegurar uma política de formação, contínua e permanente qualificando os recursos humanos envolvidos no campo esportivo público e privado;

XVII – criar e implementar o Fundo Nacional de Esporte para subsidiar os níveis da Formação Esportiva e Esporte para Toda Vida e dar orientação para que estados e municípios criem seus fundos e façam adesão ao Fundo Nacional. ”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca detalhar e qualificar os objetivos do Plano Nacional do Desporto, no sentido de incentivar o desenvolvimento da ciência no esporte, visto que a ciência é um pilar importante para vários setores esportivos, com estudos voltados ao desenvolvimento esportivo e a gestão do setor. Também trazemos a promoção da superação da desigualdade ao acesso ao esporte, como forma de democratizar o esporte no país.

* C D 2 2 6 0 0 5 8 3 3 3 0 0 *



Ainda, compreendemos que é fundamenta a existência de incentivos claros e objetivos para adesão ao Plano Nacional do Desporto, e neste sentido incorporamos a criação e implementação do Fundo Nacional de Esporte para subsidiar os níveis da Formação Esportiva e Esporte para Toda Vida e dar orientação para que estados e municípios criem seus fundos e façam adesão ao Fundo Nacional.

A aprovação desta emenda trará avanços ao Plano ao avançar nos objetivos deste necessário plano para o esporte nacional. Portanto, com o objetivo de contribuir com a proposição apresentamos a presente emenda.

Sala das Sessões,

Deputado REGINALDO LOPES (PT/MG)





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Reginaldo Lopes)

Emenda ao PL 409/2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD226005833300, nesta ordem:

- 1 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 4 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(P_7834)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

